



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12026

Dispõe sobre a autorização para a instituição do Programa Mãe Empreendedora no âmbito do Município da Estância Turística de Embu das Artes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza a instituição do Programa Mãe Empreendedora.

Art. 2º Com o objetivo de estimular o empreendedorismo e diminuir as dificuldades de inserção no mercado de trabalho, poderão ser estabelecidos convênios com instituições para oferta de cursos de capacitação para a mulher que está amamentando ou com filho em tenra idade.

Art. 3º São objetivos do Programa Mãe Empreendedora:

- I - fomentar o empreendedorismo criativo e inovador, com a oferta de cursos, capacitações e consultorias;
- II - criar um ambiente favorável ao surgimento de novos negócios;
- III - possibilitar meio de sobrevivência das microempresas;
- IV - induzir o surgimento de novas empresas formadas por mulheres, com destaque para mães com menores condições financeiras e que residam em bairros de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Art. 4º Poderão participar do Programa Mãe Empreendedora a mulher:

- I - com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II - que possua filho em fase de amamentação ou em tenra idade;
- III - que resida e empreenda no Município da Estância Turística de Embu das Artes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei que institui o Programa 'Mãe Empreendedora', estabelecendo diretrizes gerais para fomentar a geração de renda e a empregabilidade de mulheres que possuem filhos em tenra idade, no Município da Estância Turística de Embu das Artes.

A fim de estimular o empreendedorismo da mulher que, por estar amamentando ou com filho em tenra idade, encontra dificuldades de se colocar no mercado de trabalho, este projeto se destina a fomentar a geração de renda da mulher por meio de empreendedorismo e empregabilidade, desenvolvendo projetos e capacitações para mulheres.

O principal objetivo deste Programa é ajudar as mulheres do Município para que sejam donas da própria



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003700330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.



vida e do próprio destino, e beneficiar as mães empreendedoras por meio de cursos de qualificações para aquelas que estão no mercado informal por não terem com quem deixar os filhos, visto que, muitas das vezes, não têm companheiro ou necessitam complementar a renda familiar.

Ser mãe muda a vida de uma mulher, tanto no âmbito pessoal como no profissional. Com a chegada de um bebê, as mulheres costumam se dividir entre dois cenários: buscar renda extra para sustentar a criança ou adaptar sua rotina para conciliar o trabalho com os cuidados com o bebê. Com isso, vem crescendo o número de mães que veem no empreendedorismo uma excelente alternativa para passar mais tempo com os filhos.

Ao todo, existem cerca de 10,1 milhões de empreendimentos liderados por mulheres no país (cerca de 34%) e grande parte delas optou pelo empreendedorismo como forma de passar mais tempo com a família. Quando o assunto envolve maternidade, os números são ainda mais significativos: de acordo com uma pesquisa feita pela Rede Mulher Empreendedora (RME), 75% das donas de negócio do país começaram a empreender depois de terem filhos.

Pensando em auxiliar essas mulheres, alguns projetos apoiam quem tenta conciliar a maternidade com os negócios. Trata-se de empresas que capacitam as empreendedoras e as conectam com outras empresárias/fornecedoras e também com clientes, possibilitando-lhe ter uma renda e iniciar seu próprio negócio. Neste sentido, o projeto visa, através de convênios com o Sebrae, ACIT, núcleo de mulheres empreendedoras, e outros órgãos de capacitação, criar e possibilitar o empreendedorismo feminino da mãe empreendedora.

Plenário "Mestre Gama", 11 de junho de 2026.

Léo Novais - PL



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003700330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

